



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.197, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Revoga o Decreto n.º 3.767/2012, que Estabelece o cronograma de ações, no Município de Erechim, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do Parágrafo único do Art. 6.º da Portaria STN n.º 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria STN n.º 828, de 14 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando:

- que tal exigência estava prevista na Portaria STN n.º 828, de 14 de dezembro de 2011, porém esta norma foi revogada pela Portaria STN n.º 634, de 19 de novembro de 2013.

- a Portaria STN n.º 634/2013 não prevê a exigência de um cronograma de ações, fixando, ela mesma, os prazos, para adequação da Contabilidade do Município, às normas de contabilidade vigentes;

- Em razão disso, solicitamos a revogação do Decreto n.º 3.767/2012, pois o mesmo perdeu eficácia em função da nova legislação;

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 3.767, de 28 de março de 2012, que Estabelece o cronograma de ações, no Município de Erechim, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do Parágrafo único do Art. 6.º da Portaria STN n.º 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria STN n.º 828, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de junho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.